



A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM informa os documentos a serem apresentados pelos candidatos do **GRUPO L2** convocados para a realização da matrícula, na data estabelecida na convocação.

Obs.: 1- Para todos os documentos deverão ser apresentados os **originais e cópias** (*os originais serão devolvidos ao candidato logo após a conferência pela respectiva comissão*) e 1(uma) foto 3X4, recente e de frente.

2- O candidato que irá se matricular no curso, deverá apresentar **02 (duas)** cópias legíveis de cada documento pessoal e para comprovação da condição de escola Pública relacionado abaixo.

3 – Para comprovação de renda todos os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia legível de cada documento solicitado.

Quadro 1. Lista dos documentos.

| Grupo | Quem pode concorrer a uma vaga neste Grupo |
|-------|---|
| L2 | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas |

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| DECLARAÇÕES | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? |
|---------------------------------------|---|
| Declaração específica para o grupo L2 | Não |

| DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? |
|---|---|
| Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio | Sim Poderá ser substituído provisoriamente por uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública. A <u>Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.</u> Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. <u>O limite máximo para a apresentação do documento definitivo de sua Conclusão do Ensino</u> |



Médio ou equivalente será o último dia da confirmação de matrícula.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

1 - DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

- a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos. Caso ainda não tenha carteira de trabalho apresentar documento de identidade;
- c) Certidão de nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos;
- Observação: Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a) agregados à família:**
- a) Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;
- b) Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração registrada em cartório, dos donos da casa, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

2- DOCUMENTAÇÃO CIVIL:

- a) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação;
- c) Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia da certidão de óbito correspondente.

3 - PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES)

| | Esse documento pode ser substituído por outro? | |
|---|--|---|
| CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada | Sim | Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS; |
| No caso de empregada doméstica - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada | Sim | e-Social com recolhimento em dia e CNIS |
| Contracheques referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Sim | Folhas de pagamento, <i>pro labore</i> |
| Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; | Não | |
| Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso | Não | |
| Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Não | |
| Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as | Não | |



| | | |
|---|-----|---|
| relações previdenciárias e detalhamento de remunerações | | |
| 4 - PARA OS AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL | | |
| CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada | Sim | Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS; |
| Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver | Não | |
| Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) | Não | |
| Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso | Não | |
| Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 da pessoa física e, quando for o caso, das pessoas jurídicas vinculadas; | Não | |
| Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso | Não | |
| Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais | Sim | Declaração de Produtor Rural do ano em curso , emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual |
| Notas Fiscais de vendas referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 , quando for o caso | Não | |
| Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações | Não | |
| Para o profissional liberal não proprietário de empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros), além dos documentos solicitados acima deverá apresentar também Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE Eletrônica , referente aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC | Não | |
| Para o profissional informal ou trabalhador eventual (que faz “bicos”), declaração de renda média | Não | |



| | | |
|--|-----|---|
| mensal, com firma reconhecida em cartório referente aos meses novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | | |
| 5 - PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS DO INSS | | |
| CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada | Sim | Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS; |
| Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS | Não | |
| Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver | Não | |
| Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) referente aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Não | |
| Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões) | Não | |
| Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações | Não | |
| 6 - PARA OS DESEMPREGADOS | | |
| CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada | Sim | Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS; |
| Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses | Não | |
| Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Não | |
| Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações | Não | |
| 7 - PARA AQUELES QUE NUNCA TRABALHARAM | | |
| CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada | Sim | Protocolo de solicitação da carteira de trabalho ou CNIS; |
| Cadastro Nacional de Informações sociais – CNIS. Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações | Não | |
| 8 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS | | |
| Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver | Não | |



| | | |
|--|-----|--|
| Extratos bancários de todas as contas correntes referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Não | |
| Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019 | Não | |
| 9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | |
| <p>a) No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos meses de novembro/2018, dezembro/2018 e janeiro/2019</p> <p>b) Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;</p> <p>c) Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;</p> <p>d) Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda <i>per capita</i> informada pelo candidato;</p> <p>e) A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º.</p> <p>f) As cópias da carteira de trabalho devem ser das seguintes páginas: - de identificação (que contém a foto), frente e verso, dos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco)</p> <p>g) O CNIS é disponibilizado na Agência de Atendimento da Previdência Social.</p> <p>Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; caso a pessoa tenha mais de um NIT (Número de Identificação do Trabalhador), cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.</p> <p>h) Atenção: Para obter o extrato de pagamento do benefício (detalhamento do crédito) acesse o site da previdência social: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</p> <p>i) A Certidão Negativa de benefício da Previdência Social é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social</p> | | |

| DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? | |
|---|---|--|
| Autodeclaração específica para o grupo L2 já citada anteriormente | Não | |

| DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? | |
|--|---|---|
| Autodeclaração específica para o grupo L2 já citada anteriormente | Não | |
| Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade acompanhada de um dos seguintes documentos | Não | |
| Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) | Sim | Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena |

| Documentos Pessoais | Esse documento pode ser substituído por outro? Se sim, por qual? | |
|---|---|--|
| Carteira de Identidade | Sim | I – carteira de trabalho; II – carteira profissional; III – passaporte; IV – carteira de identificação funcional; V – outro documento público que permita a identificação do candidato. VI – No caso de estrangeiro , Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente |
| Comprovante da última votação | Sim | Certidão de quitação eleitoral |
| CPF | Sim | Comprovante de inscrição no CPF |
| Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar) I – CAM – certificado de alistamento militar (<u>dentro dos limites de sua validade</u>) | Sim | I – Certificado de reservista; II – Certificado de isenção; III – CDI – certificado de dispensa de incorporação; IV – Certidão de situação militar; V – Carteira militar; VI – Atestado de desobrigação do serviço militar |
| Certidão de nascimento ou casamento | Não | |